



Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 09/2017 – CMAS, de 23 de março de 2017.

Súmula: Dispõe sobre o recebimento de recurso da Emenda Parlamentar nº 18670014 alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e especifica o que e quais são Serviços da Proteção Social Básica;
- A apresentação de Emenda Parlamentar nº 18670014, de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly, cujo objeto é a estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Básica, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais);
- A apresentação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de análise quanto à necessidade de aprimoramento dos serviços socioassistenciais constante do Plano Municipal de Assistência Social e Plano Plurianual afeto a esta política pública;
- As discussões realizadas pela plenária e a deliberação das reuniões deste Conselho, realizada no dia 22 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso destinado por meio da emenda parlamentar supramencionada, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para aquisição de veículos automotivos e computadores /notebook visando atender às necessidades das unidades de CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de março de 2017.

Valmirete Alves da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br

PUBLICADA NO J.O.M. Nº.2944, PG. Nº 19, 14 de março de 2016.